



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2025-PMJ - ACAMJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.721/2019, representado pelo Prefeito Moacir Luiz Pereira Valentini e a ACAMJUS - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jussara, CNPJ nº 18.603.773/0001-28, representada pela Presidente Stephanie Dondones Macedo.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados à execução de atividades inexistentes ao atendimento da comunidade local, através do oferecimento de serviços para operação do CTR - Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será repassado no decorrer do exercício de 2026, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Jussara - PR, 17 de Dezembro de 2025.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **ACAMJUS - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.773/0001-28, representada por sua Presidente **Stephanie Dondones Macedo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 122/2021 de 20/12/2021, identificador nº 2357 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 - PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 31/12/2025 a 20/12/2026.

CLÁUSULA TERCERIA - REAJUSTE DE VALOR

Fica acordado entre as partes o reajuste do valor contratual, consistente em **acréscimo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, passando o contrato a vigorar com o novo valor mensal pactuado, totalizando o montante global de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de dezembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEMIR M. M. 51419955934
VALDEMIR MEDEIROS MARANHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **ACAMJUS - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.773/0001-28, representada por sua Presidente **Stephanie Dondones Macedo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 122/2021 de 20/12/2021, identificador nº 2357 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 - PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de 31/12/2025 a 20/12/2026.

CLÁUSULA TERCERIA - REAJUSTE DE VALOR

Fica acordado entre as partes o reajuste do valor contratual, consistente em **acréscimo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, passando o contrato a vigorar com o novo valor mensal pactuado, totalizando o montante global de **R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de dezembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELINE M. DOS S. 03960717911
ROSELINE MARCOLINO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

VERSÃO ONLINE



ESCANEI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320

CEP: 87.230-000

E-mail: rhh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO N° 159/2025-PMJ - INEXIGIBILIDADE N° 28-2025-PMJ

Venho através deste, **JUSTIFICAR** a ausência de realização de Chamamento Público, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para prestar serviços de operação do CTR - Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, do município de Jussara por meio de coleta, seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, tendo em vista que ficou claro a esta administração a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, uma vez que no município de Jussara, estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público, a saber: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA - ACAMJUS**, CNPJ nº 18.603.773/0001-28.

Jussara, 17 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE RATIFICAÇÃO

À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28-2025-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 159/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA - ACAMJUS**, inscrito no CNPJ nº 18.603.773/0001-28, objetivando a parceria para esta prestar serviços de operação do CTR - Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, do município de Jussara por meio de coleta, seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, com valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na lei 14.133/21.

Jussara, 17 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320

CEP: 87.230-000

E-mail: rhh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Mirian Candida de Oliveira.

OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.751,84 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



MIRIAN CANDIDA DE OLIVEIRA
CONTRATADO(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320

CEP: 87.230-000

E-mail: rhh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 7354/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora LAENE DA SILVA ABADE, brasileira, residente e domiciliada em Maringá - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG 135481681 e CPF n.º 120.900.320-70 SSP/PR, para o Cargo de Profissional Efetivo de Psicólogo, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 17 de dezembro de 2025.

Moacir Lui Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA N° 363/2025

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/2019.

CARINA AMARAL DE MELO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 12/06/2025 a 11/06/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11667/25.

CARLOS DIAS RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/07/2024 a 10/07/2025, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11666/25.

CARMEM NATALINA GUERREIRA MENEZES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 08/03/2025 a 07/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11668/25.

CLARICE GOMES RIBEIRO KIMURA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2025 a 06/08/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11669/25.

CLAUDIA CRISTINA GUILLETI FEITOSA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2025 a 06/08/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11672/25.

CLAUDIA CRISTINA GUILLETI FEITOSA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/03/2025 a 29/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11673/25.

CLAUDIO VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 05/02/2025 a 04/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11670/25.

CLEUZA ALVES DE LIMA ROMEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 13/06/2025 a 12/06/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11671/25.

DAISY IARA PEREIRA DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11673/25.

DANIELLE REGINA CALHARI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 20/03/2025 a 19/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11676/25.

DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 09/06/2025 a 08/06/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11677/25.

DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/03/2025 a 05/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11678/25.

DENISE VANESSA PINEL TOMAZETTO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 15/04/25 a 14/04/26, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11679/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de dezembro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA N° 364/2025

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/2019.

DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com o período de concessão para 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11515/25.

EDICLEIA REGINA ROMAGNOLI NEVES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11681/25.

EDILNE PEREIRA BATISTA DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/04/2024 a 05/04/2025, com o período de concessão para 02/01/2026 a 21/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11682/25.

EDILNE LUIZ MENDONÇA ZALBERTI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11683/25.

EDILEIA LUIZ MENDONÇA ZALBERTI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 20/03/2025 a 19/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11684/25.

EDILEIA FATIMA RIBEIRO VARAGO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11685/25.

EDISON DA COSTA SANTANA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 14/08/2025 a 13/08/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11686/25.

ELAINE EUSA BOMFIM RODRIGUES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 10/09/2024 a 09/09/2025, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11687/25.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA LEALDINI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2025 a 06/08/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11688/25.

ELIANE MELO RAMOS ROMEO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/08/2025 a 06/08/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11689/25.

ELIZANDRA FURINI COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 20/03/2025 a 19/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11690/25.

ELIZANGELA ALVES CABERLIN TREVIZAN – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/06/2025 a 01/06/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11691/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de dezembro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA N° 366/2025

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/2019.

LUSINETTE APARECIDA RIBEIRO VENTURA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11630/25.

LUXINER SAMUEL ROSSI ALVES – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11631/25.

MAIZA PETITA BARBOSA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 06/03/2025 a 05/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11632/25.

MARCELO FARIA DO CARMO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11633/25.

MARCIA ZANZIM FANHANI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11634/25.

MARIA XANZIM FANHANI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 19/03/2025 a 18/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11635/25.

MARCO JOSE DE ALMEIDA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11637/25.

MARIA CLEUSA GOLDIN MORETTO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 08/03/2025 a 07/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11638/25.

MARIA GORETI TOLONI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11639/25.

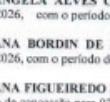
MARIA INEZ SPOSITO – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 12/03/2025 a 11/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11640/25.

MARIA JEANETE BISSI VIDOTTI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11641/25.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 12/09/2025 a 11/09/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11643/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de dezembro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA N° 366/2025

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/2019.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 05/02/2025 a 04/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11645/25.

MARIZELIA DA LUZ – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 18/02/2025 a 17/02/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11644/25.

MILENA PAULO PAVÃO FERREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 10/04/2025 a 09/04/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11645/25.

MONICA VANESSA PINEL CAVICHIONE – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/06/2025 a 31/05/2026, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11646/25.

NATALIA DAISIA DOS SANTOS BARBOSA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, com o período de concessão para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11647/25.

NATALIA TATIENE CARVALHO BOTTA – Solicita férias regulamentares do período aquistivo de 03/0

**DECRETO 7355/2025****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. ECO	Valor
77	03	001	041220062005	01000	Mantenção das Atividades Administrativas	3.1.90.11	1.700,00
251	05	005	1545200302012	00511	Mantenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13	2.530,00
254	05	005	1545200302012	00511	Mantenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.91.13	3.170,00
284	06	001	1212200102013	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11	15.000,00
291	06	001	1212200102013	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.91.13	1.100,00
389	06	003	1236500102015	00101	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sendo de Criança	3.1.90.11	14.400,00
399	06	003	1236500102015	00103	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sendo de Criança	3.1.91.13	100,00
403	06	003	1236500102015	00103	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sendo de Criança	3.3.90.08	65,00
446	06	004	1236500102016	00101	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balu Mário	3.1.90.11	18.100,00
447	06	004	1236500102016	00103	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balu Mário	3.1.90.11	1.900,00
456	06	004	1236500102016	00103	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balu Mário	3.1.91.13	200,00
502	06	005	1236600102017	00103	Mantenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.1.90.11	1.120,00
524	06	006	1278200162018	00104	Mantenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	16.030,00
669	07	004	081220082044	01000	Mantenção das Atividades de Gestão de Assistência Social	3.1.90.11	2.705,00
935	09	002	113340072031	01000	Mantenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Rotina	3.1.91.13	45,00
1018	10	003	103010092034	01000	Mantenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.08	65,00
1067	10	004	103020092035	01000	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	19.400,00
1069	10	004	103020092035	01000	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.13	1.200,00
1073	10	004	103020092035	01000	Mantenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	60,00
TOTAL							98.890,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Órg	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. ECO	Valor
16	02	002	020610022002	01000	Mantenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.11	7.850,00
110	03	002	041200062006	01000	Mantenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11	3.130,00
124	03	003	041220062007	01000	Mantenção das Atividades de Licitação, Compra, Patrimônio e Almoxarifado	3.1.90.11	14.195,00
249	05	005	1545200302012	00511	Mantenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11	5.700,00
287	06	001	1212200102013	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13	713,00
301	06	001	1212200102013	00104	Mantenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30	166,00
328	06	002	1236100102014	00101	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.1.90.11	22.925,00
329	06	002	1236100102014	00103	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.1.90.11	3.385,00
330	06	002	1236100102014	00104	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.1.90.11	21.704,00
337	06	002	1236100102014	00101	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.1.91.13	5.015,00
339	06	002	1236100102014	00104	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.1.91.13	3.021,00
347	06	002	1236100102014	00104	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.3.90.14	1.356,00
351	06	002	1236100102014	00104	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.3.90.30	164,00
391	06	003	1236500102015	00104	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sendo de Criança	3.1.90.11	5.006,00
398	06	003	1236500102015	00101	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sendo de Criança	3.1.91.13	2.694,00
455	06	004	1236500102016	00101	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Balu Mário	3.1.91.13	941,00
558	06	006	1278200162018	00102	Mantenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	925,00
TOTAL							98.890,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 17 de dezembro de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 195 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 106/2025****Concorrência n° 04/2025**

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação em microrrevestimento asfáltico com espessura de 8mm, em diversas vias públicas do Município de Rondon/PR, totalizando 35.000,00 m², incluindo serviços preliminares, preparação da base, execução de tapa buraco e execução do microrrevestimento (lama asfáltica 8mm)**, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos anexo ao Edital.

Valor: R\$ 429.580,64 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após receção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada futura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos livres municipais do orçamento vigente, através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIFUNCIONAL/UNIPROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE	CAT. ECON
1101 15 451 09 1 01 Realização de Obras de Infraestrutura	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 07/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Fora: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 09/12/2025.

Rondon - Pr, 09 de dezembro de 2025.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 195 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 109/2025****Pregão n° 75/2025**

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a L M SERVICES LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo na cidade de Cianorte-PR nos dias 16 e 17 de dezembro, incluindo transporte, alimentação**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Endereço: Praça da Matriz, 888 - Fone (044) 92001-3687
Av. Indianapolis, 888 - Fone (044) 92001-3687
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: cameramanoelparana@gmail.com
CNPJ - 01.369.021/0001-56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025 - CMSMP

A Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, com sede na Avenida Independência nº 888, Paranaíba, no endereço CNPJ nº 01.369.021/0001-56, com o processo licitatório nº 01/2025 - CMSMP, Data da publicação da ata: 18/12/2025, prazo de validade: 05/01/2026, Objeto: A presente Ata tem por objeto o FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme o Licenciamento: MERCADINHO FRANÇESE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF/RG nº 28.47.576/0001-15.

MERCADINHO FRANÇESE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. BACAXI de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho médio, sem sementes, com casca, sem sementes, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses, contadas da entrega. No seu rótulo deve constar informação de que é de origem brasileira, prazo de validade bem visível e nome do lot.	KG	25	8,99	224,75	
2. BISCOTADO EM PÓ contendo no mínimo 55% fortificado com ferro, cítricos, vitamina C e vitamina D. C e D em embalagem em sachê, devendo conter informações sobre o produto, data de fabricação e prazo de validade, devendo o mesmo ser no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de expiração, podendo apresentar deformações, apresentando marcas de mordida adequado ao transporte, à manipulação e consumo, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte.	UND.	50	17,97	898,50	
3. ACUCAR CRISTAL, na cor branca, cristais finos, sem sementes, sem definições, constituído por sacarose de cana de açúcar, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses, contadas da entrega. No seu rótulo deve constar informação de que é de origem brasileira, prazo de validade bem visível e nome do lot.	UND.	20	21,94	438,80	
4. ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa plástica, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, caixa com 48 unidades.	CX	70	27,11	1.897,70	

viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sôfis limpas e de origem animal, com sabor neutro, sem leveduras, fungos, bactérias, parásitas, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem em polietileno com 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deve constar informação de que é de origem brasileira, prazo de validade bem visível e nome do lot.

18. OVO DE GALLININA, fôrme de proteínas de alta qualidade, vitamina A, vitamina D, cálcio e ferro, branco, tamanho e coloração uniformes. Deve estar intero, sem danos físicos, oriundos de manuseio próprio para o consumo humano. Contar setor do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Bandeja com 30 unidades.

19. SOPO DE ARROZ, integral, 100%, polvilhado, transformado, embalados em caixas com 25 mangas/pacotes contendo 100g (100) unidades cada. A embalagem deve estar intero, sem danos físicos, oriundos de manuseio próprio para o consumo humano. Deverá atender normas da ABNT.

20. FILTRO DE PAPEL, nº 103, com 30 unidades. Descartável. Embalagem com 30 unidades. Descartável.

21. FOSFORO PLATICO, puro tratado com 4cm, tratado com agente inibidor de enzimas, acidentado e reforçado, fórmula ecológica, sem enxofre, acidentado e eficiente; com 100% de reciclagem, com 100% de macos - micos com 10 caixas de madeira, cada caixa contendo 40 pacotes.

22. GUARDANapo DE PAPEL 100% fibra, alta qualidade, ecológico.

23. FILTRO DE PAPEL, nº 103, com 30 unidades. Descartável. Embalagem com 30 unidades. Descartável.

24. SACO PARA LIXO 50 LITROS NA COR PRETA, plástico, reciclável, conforme normas da ABNT, material: polietileno de alta densidade, dimensões: 75cm x 1,05m x 0,12 milímetros de espessura, fundo reforçado, resistente. Embalagem plástica tipo lona contendo 50 unidades.

25. SACO PARA LIXO 50 LITROS NA COR PRETA, plástico, reciclável, conforme normas da ABNT, material: polietileno de alta densidade medindo 50cm x 80cm x 0,08 milímetros de espessura, fundo reforçado, resistente. Embalagem plástica tipo lona contendo 50 unidades.

26. VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, excelente acabamento e inclinação ideal para varrer cantos e bordas, fundo plástico, com 1,20m e tambo de 1,20m e capa protetora em plástico rígido.

aproximadamente 60 cm, com 2 borachas.

27. SABAO EM PÓ, com poder de remover manchas difíceis. Composição: sódio, amaciante, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e perfume. Comprimento de 2,40m.

28. BANHO LÍQUIDO, com poder de limpeza e suavidade para as mãos, embalagem plástica de 5 litros, contendo número do lote, data de fabricação e validade. Formulado com sódio, amaciante, branqueador e suavizante com capacidade de limpeza e suavidade para as mãos, com perfume.

29. SACO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETA, plástico, reciclável, conforme normas da ABNT, material: polietileno de alta densidade, dimensões: 95cm x 62cm x 0,045 milímetros de espessura, fundo reforçado, resistente. Embalagem plástica tipo lona contendo 50 unidades.

30. SACO PARA LIXO 50 LITROS NA COR PRETA, plástico, reciclável, conforme normas da ABNT, material: polietileno de alta densidade medindo 50cm x 80cm x 0,08 milímetros de espessura, fundo reforçado, resistente. Embalagem plástica tipo lona contendo 50 unidades.

31. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

32. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo
(Original Assinado)

33. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

34. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

35. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

36. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

37. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

38. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

39. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

40. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

41. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

42. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

43. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

44. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

45. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

46. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

47. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

48. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

49. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

50. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

51. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

52. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

53. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

54. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

55. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

56. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

57. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

58. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

59. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

60. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

61. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura de 30 cm

62. TOTAL: R\$ 30.945,07 (Trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

São Manoel do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

63. VASSOURA DE PALHA/CAPIRA, natural, para limpeza em geral, de passo e pélos, 3 fios, com cabo de madeira de 120cm e largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUOPOREMA
Endereço do Poder: Rua Paulista, 1000 - Centro
CNPJ: 08.930.000 - CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguoporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1187/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Guaporema, altera as ações no PPA Lei nº. 1175/2025, e muda o uso da LDO Lei nº. 1163/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município o Crédito Especial no valor de R\$ 6.008.923,00, para abertura de ações no orçamento em vigor, assim discriminado:

SUPLEMENTAR

001 - Manutenção do Gabinete

002 - Fundo para Infância e Adolescência

08.243.010.2031 - Apoio ao Conselho Tutelar

Fornecedores: 001/2025-CEDCAPR

3.3.90.50.00.0000	Material de Consumo	12.600,00
3.3.90.50.00.0000	Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	263.563,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Manutenção do Gabinete

04 - Departamento de Cultura

13.300.001.0000 - Manutenção da Gente

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

Fonte: 1065 - Transferências da União Referentes às participações de Petróleo e outras compensações não prevencionais

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

00 - Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais

15.452.001.1049 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv.

453/2023 Fonte: 785 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv.

453/2023

0

0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

004 - Departamento de Cultura

13.300.001.0056 - Manutenção da Gente

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Departamento de Saúde

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E Lazer

001 - Departamento de Esportes

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

001 - Departamento de Gestão da Informação

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - Departamento de Serviços Públicos

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO

001 - Departamento de Planejamento, Investimentos e Finanças

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 - Departamento de Meio Ambiente

15.452.001.1049 - Manutenção das Áreas Verdes

Fornecedores: 61/2025-CIAF

04.490.51.00.0000 Obras e Instalações

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações

0

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL